

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.901, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA DESPESA COM PUBLICIDADE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), para o exercício de 2019, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), através da seguinte dotação:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
771012413114248255-SECOM	0101	339039	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm da anulação das dotações abaixo relacionadas:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131022884600009013-ENC.SEAD	0101	339059	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 3º O crédito adicional de que trata esta Lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 33.996, de 30/09/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.